



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná
Claudemir Valério - Prefeito

Nº 703 – Nova Santa Bárbara, Paraná Terça-Feira, 08 de Março de 2016.

Poder
Executivo

Ano IV
IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.
Responsável pela edição e
publicação: *Mônica Maria Proença*
– Decreto Nº 008/2011.

I - Atos do Poder Executivo

CANCELAMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, vem pela presente determinar a anulação do Procedimento Licitatório, na modalidade Tomada de Preços n.º 008/2015, que objetiva a “Contratação de mão de obra especializada para execução de pavimentação em pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do Município de Nova Santa Bárbara”, nos termos da legislação em vigor e do poder de autotutela que está sujeita a Administração, no artigo 49 da Lei n.º 8.666/93.

Tendo por fundamento vícios formais contidos no objeto do edital convocatório que não condizem com a solicitação inicial e convênios os quais atendem este processo e visando evitar transtornos e dúvidas quanto a regularidade do certame, determino a anulação do procedimento, o qual deverá ser feito oportunamente.

Cumpra-se na forma da legislação em vigor, publique-se para conhecimento, comunique-se a empresa participante a presente decisão.

Nova Santa Bárbara, 07 de Março de 2016.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2016 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de bombons para páscoa.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: **Até às 9:30 horas do dia 22/03/2016.**

Início do Pregão: **Dia 22/03/2016, às 10:00 horas.**

Preço máximo: **R\$ 10.692,24 (Dez Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos)**

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Houve alteração na data de abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 4/2016, devido a alteração no preço máximo

Nova Santa Bárbara, 07/03/2016.

Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria nº 015/2015

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 1/2016

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

Tipo: Menor preço global.

Recebimento dos envelopes: **Até às 13h30min. do dia 06/04/2016.**

Abertura dos envelopes: **Dia 06/04/2016 às 14:00 horas.**

Preço Máximo: **R\$ 328.073,34 (trezentos e vinte e oito mil, setenta e três reais e trinta e quatro centavos).**

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 08/03/2016.

Nivaldir Silvestre
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 070/2014

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doorsb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doorsb/>

LEI Nº 814 de 08 de Março de 2016

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a ampliar o número de vagas para o cargo de merendeira, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a ampliar o número de vagas para o cargo de merendeira, com carga horária de 40 (quarenta) horas, em mais 01 (uma) vaga.

Art. 2º - A contratação deste servidor será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, vinculado às normas vigentes de Previdência Social – INSS.

Art. 3º - A nomeação observará o número de vagas, e será preenchida de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação do processo seletivo simplificado nº 002/2015.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 08 de Março de 2016

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

Processo Seletivo 003/2016
Edital de Convocação de Posse nº 001/2016

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara **Claudemir Valério**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Yoshina Kondo nº 80, Conjunto Alvorada, cidade de Nova Santa Bárbara, portador da cédula de identidade nº 4.039.382-0 SSP/PR e do CPF nº 563.691.409-10, no uso de suas atribuições legais, **Convoca** o (os) candidato (s) (a) aprovado (s) no **Processo Seletivo 003/2016**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer até o dia **11 de março de 2016, até as 11:00 horas**, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, para apresentar os documentos exigidos, e assumir o respectivo cargo, conforme relacionado abaixo:

- 1) Carteira Profissional com nº PIS/PASEP.
- 2) Cédula de identidade;
- 3) Título de Eleitor;
- 4) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 5) Registro Civil – Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 6) Comprovante de quitação eleitoral;
- 7) Diploma ou Certificado de Conclusão da escolaridade exigida, e os títulos na área do cargo exigido. Cópia dos Certificados de Aperfeiçoamento Profissional para agente comunitário de saúde ou declaração do período que estiver cursando;
- 9) Declaração de Experiência Comprovada.
- 10) Comprovante de endereço.

Agente de Combate a Endemias

Classif.	Nome do Candidato	RG
01	GILMARI GARMATI	10.893.666-5
02	ANGELA APARECIDA CONRRADO DA SILVA	10.450.204-0

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados, podendo a Prefeitura Municipal convocar os imediatamente posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Nova Santa Bárbara, 08 de março de 2016.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 031/2016

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 766/2015 e 771/2015, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: LAURITA DE SOUZA CAMPOS
Cargo: Contadora
Secretaria/Departamento: Administração
Quantidade de Diárias: 1 (Uma)
Valor (R\$): R\$ 200,00 (Duzentos Reais)
Destino: Prudentópolis-PR
Objetivo da Viagem: Para custear despesas com alimentação e hospedagem, em viagem a Prudentópolis para participar da 1ª Reunião Descentralizada de 2016 tendo como tema “Blocos de Financiamento” – Resolução SIT nº 04/2015 e Portaria nº 113/2015/CNS no dia 07/03/2016. A saída do município de Nova Santa Bárbara foi no dia 06/03/2016.
Data do Pagamento: 07/03/2016
Número do pagamento: 1258/2016

Gabinete do Prefeito, Nova Santa Bárbara, 7 de Março de 2016.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 032/2016

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 766/2015 e 771/2015, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: SOLANGE CORSI
Cargo: Motorista
Secretaria/Departamento: Assistência Social
Quantidade de Diárias: 1 (Uma)
Valor (R\$): R\$ 200,00 (Duzentos Reais)
Destino: Prudentópolis-PR
Objetivo da Viagem: Para custear despesas com alimentação e hospedagem, em viagem a Prudentópolis para levar as funcionárias LAURITA SOUZA CAMPOS E PRISCYLLA MIUKI TAKAO para participar da 1ª Reunião Descentralizada de 2016 tendo como tema “Blocos de Financiamento” – Resolução SIT nº 04/2015 e Portaria nº 113/2015/CNS no dia 07/03/2016. A saída do município de Nova Santa Bárbara foi no dia 06/03/2016.
Data do Pagamento: 07/03/2016
Número do pagamento: 1259/2016

Gabinete do Prefeito, Nova Santa Bárbara, 7 de Março de 2016.

CLAUDEMIR VALÉRIO
 Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 033/2016

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 766/2015 e 771/2015, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: PRISCYLLA MIUKI TAKAO
Cargo: Psicóloga
Secretaria/Departamento: Assistência Social
Quantidade de Diárias: 1 (Uma)
Valor (R\$): R\$ 200,00 (Duzentos Reais)
Destino: Prudentópolis-PR
Objetivo da Viagem: Para custear despesas com alimentação e hospedagem, em viagem a Prudentópolis para participar da 1ª Reunião Descentralizada de 2016 tendo como tema “Blocos de Financiamento” – Resolução SIT nº 04/2015 e Portaria nº 113/2015/CNS no dia 07/03/2016. A saída do município de Nova Santa Bárbara foi no dia 06/03/2016.
Data do Pagamento: 07/03/2016
Número do pagamento: 1260/2016

Gabinete do Prefeito, Nova Santa Bárbara, 7 de Março de 2016.

CLAUDEMIR VALÉRIO
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 018/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar, da quantia de R\$ 8.801,00 (oito mil, oitocentos e um reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº. 799 de 08 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 8.801,00 (oito mil, oitocentos e um reais) para a utilização dos recursos repassados para o Fundo Municipal de Saúde e rendimentos de aplicações financeiras.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas	
12.361.0240.2017 - Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas	
1655 - 3.3.90.39.00.00 116 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica.....	30,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0340.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
2455 - 3.3.90.30.00.00 326 – Material de Consumo.....	4.465,00
2525 - 3.3.90.39.00.00 326 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica.....	1.800,00
2596 - 4.4.90.52.00.00 326 – Equipamentos e Material Permanente.....	2.506,00
TOTAL.....	8.801,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar efetuado pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação.

RECEITA	
1.3.2.5.01.05.03.08 – ÔNIBUS FR 116.....	30,00
1.7.2.2.33.03.00.00 – Programa Est de Qualif. dos Cons Mun. de Saúde FR 326.....	8.771,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....	8.801,00
TOTAL.....	8.801,00

Nova Santa Bárbara, 08 de março de 2016.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.